



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.287 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII - Nº 152

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1977

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 227 DE 26 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

#### 1) APOSENTA:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item II, da Constituição, combinados com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. a MARILO BERNARDI BLOM, como Agregado 13-F, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 30/35 (vinte e cinco anos) do valor do vencimento do referido símbolo (proc. nº 3.630/77 - DELIBGE/RS); e

b) de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item II, alínea I, da Constituição, combinados com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. PEDRO VICTORIANO DE HOLANDA, em cargo de Auxiliar de Contabilidade S.B. (proc. nº 3.844/77 - DELIBGE/RS).

#### 2) CONCEDE APOSENTADORIA:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Administração Central):

a) de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, combinada com o artigo 102, item II, da Constituição:

1. a FLORA QUEIROZ, em cargo de Oficial de Administração 16.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 28/30 (vinte e oito trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.432/77); e

2. a JOSÉ FRANCISCO DIAS FERREIRA, em cargo de Oficial de Administração 12.A, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 15/35 (quinze trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4.006/77).

II - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item II, alínea a, da Constituição, combinados com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. a CEBALDO ALEIXO DA SILVA, como Agregado 9-F (proc. nº 3.689/77 - DELIBGE/MG);

2. a GUILHERME ALVES FILHO, em cargo de Agente de Estatística 14.C (proc. nº 5.017/76 - DELIBGE/MG);

3. a JOSÉ DE LUNA ROTEIRO, como Agregado 13-F (proc. nº 4.187/77 DELIBGE/MG);

4. a RODRIGO AZEVEDO ANTUNES FERREIRA, como Agregado 13-F (proc. nº 3.769/77 - DELIBGE/CE).

b) de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, combinada com o artigo 102, item II, da Constituição:

1. a ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, como Agregado 10-F, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido símbolo (proc. nº 4.359/77 - DELIBGE/RR);

2. a BRONISLAVA OPARAZ BÖVING, em cargo de Porteiro 11.F, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 22/30 (vinte e dois trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.539/77 - DELIBGE/PR);

3. a EDER FERREIRA LIMA, em cargo de Agente de Estatística 10.A, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 29/35 (vinte e nove trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4.186/77 - DELIBGE/MG);

4. a FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.295/77 - DELIBGE/SP);

5. a IRY DE PAULA DORNELLES, em cargo de Agente de Estatística 10.A, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 26/35 (vinte e seis trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.628/77 - DELIBGE/RS);

6. a MARIA JUSTA DA CRUZ GUEBROS, em cargo de Estatístico 22.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 24/30 (vinte e quatro trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4.103/77 - DELIBGE/RS); e

7. a IRENEZINHA RINHEIRO LEAL NUNES, em cargo de Oficial de Administração 14.B, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 21/30 (vinte e um trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 7.618/77 - DELIBGE/RS).

III - No Quadro de Pessoal, em extinção, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas:

a) de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, combinada com o artigo 102, item II, da Constituição:

1. a MARCOS VENICIOUS DA ROCHA, em cargo de Professor de Ensino Superior, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 27/35 (vinte e sete trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 1.207/77); e

2. a MARIA ELZA FORTES SANTOS MONTEIRO, em cargo de Professora de Ensino Secundário, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 20/30 (vinte trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.446/77).

#### 3) ALTERA:

a) a Portaria DG/OPRE-55, de 19 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial (Seção I - Parte III) de 6 de abril de 1977, na parte relativa a SILVIA FALCÃO MACEDO DAS NEVES, para declará-la aposentada em cargo de Auxiliar de Estatístico 8.A, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 25/30 (vinte e cinco trinta e cinco anos) do valor do vencimento do referido cargo, e não como ali constou (proc. nº 3.235/76 - DELIBGE/AC).

25) Dirceu de Andrade Neves Boite  
DIRETOR-GERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES, E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 250,00

**PORTE ABREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA DEFOP N.º 0102, DE 3 DE AGOSTO DE 1977

O Doutor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Senhor Superintendente da SUDEPE, resolve:

Cancelar a Portaria n.º 212, de 5 de maio de 1975, que concedeu registro como Indústria Pesqueira à firma IPESCA — Indústria de Pesca e Estaleiros Ltda., com sede à Rua João Pessoa, número 224 e unidade indus-

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

trial à Praça 18 do Forte de Copacabana — Maceló, Estado de Alagoas, em virtude da referida firma não mais exercer as suas atividades. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.*

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 458 DE 3 DE AGOSTO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência em Mato Grosso, Mario Villasboas Motta, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços de manutenção das máquinas de escrever e calcular daquela Delegacia, a ser firmado com a "OLIMAC — Equipamentos para Escritório Ltda.", estabelecida à praça Moreira Cabral n.º 102, Cuiabá (MT), de acordo com o que consta do processo SUNAB n.º 9196-77. *Rubem Noé Wilke*

**Retificação**

No Diário Oficial da União de 27.7.1977 (Seção I — Parte II), pá-

gina 3009 — Na Portaria SUNAB n.º 432, de 20 de julho de 1977, onde se lê: "Maximiano Manuel Rodrigues" — Leia-se: "Maximino Manuel Rodrigues".

### Departamento do Trigo

#### DESPACHO DO DIRETOR

Processo SUNAB n.º 12.807-76

Firma: Moageira Kuminek Ltda.

Município: Canoinhas

Estado: Santa Catarina

Alteração da razão social da firma Victor Kuminek Ltda. para Moageira Kuminek Ltda., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o n.º 5.144-48, localizado no município de Canoinhas — Estado de Santa Catarina.

Em 29.7.77: "Proceda-se de acordo." —

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 280/77-P, DE 19 DE AGOSTO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, Item IX, do artigo 25, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975, considerando a necessidade de regulamentar a aprovação de projetos e Cartas-Consulta

**RESOLVE:**

Art. 19. Fica criada uma Comissão composta por técnicos especializados, com a finalidade de analisar e aprovar, ou não, as Cartas-Consulta e projetos de florestamento e/ou reflorestamento, que objetivem os benefícios dos incen-

tivos fiscais, preconizados através do Decreto-lei n.º 1.134, de 16 de novembro de 1970, com as alterações do Decreto-lei n.º 1.376, de 12 de dezembro de 1974, visando, ou não, o artigo 18 desse diploma legal.

Art. 29. A referida Comissão, definida no artigo anterior, será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

a) - Presidente do IBDF.

b) - Diretor do Departamento de Reflorestamento.

c) - Diretor do PRODEPEF.

§ 19. Nos impedimentos dos elementos efetivos, enumerados neste artigo, serão os mesmos representados pelos seus substitutos legais, de acordo com o disposto na legislação específica do IBDF.

§ 29. Em se tratando de Cartas-Consulta e projetos que visem o plantio de frutíferas, a Comissão será acrescida de dois técnicos especializados, da matéria, indicados pelo Ministério da Agricultura.

§ 39. A Comissão terá ainda, em caráter permanente, um Secretário, designado a critério do Senhor Presidente do IBDF, sem direito, no entanto, a voto.

Art. 39. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 287-77-DP: Conceder dispensa ao Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza, código PCT-201.4, Classe "B", Honório da Costa Monteiro Net-

to, da função de Chefe do Grupo de Coordenação de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, código DAI-111.3. (Processo nº 938-77).

Nº 288-77-DP: Fica revogada a Portaria nº 285-76-DP, de 22 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial de 3 de agosto de 1976 — Seção I - Parte II, página 3010. (Processo nº 938-77). Paulo Azevedo Berutti, Presidente.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 836 DE 27 DE JULHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea

"a", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.753, de 19 de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Capítulo IV, artigos 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

**RESOLVE:**

I - Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo - FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, Diretor Substituto do Departamento de Recursos Fundiários, para, sem prejuízo de idêntica medida concedida ao titular daquele Departamento e obedecidas as formalidades legais:

- a) proferir decisão final nos processos de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas procedidas pelos Estados na Faixa de Fronteiras, de que trata o § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, combinado com as disposições do Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e sua regulamentação, objeto do Decreto nº 76.694, de 28 de novembro de 1975;
- b) proferir decisão final nos processos de regularização de ocupações, legitimação de posses, transferência, revigoração ou remissão de aforamentos, de exclusão de imóveis abrangidos por procedimentos discriminatórios, bem como de alienações de áreas de domínio do INCRA ou da União;
- c) assinar, em nome da Autarquia, Títulos Definitivos, Títulos de Ratificação, Licenças de Ocupação, Autorizações de Ocupação, Contratos de Alienação de Terras Públicas, Termos de Reconhecimento e Cartas de Anuência, expedidas por este Instituto em todo o Território Nacional, por atuação direta ou mediante convênios com órgãos públicos congêneres.

II - Fazer cessar os efeitos das Portarias nºs 1.536 e 52, respectivamente, de 12 de novembro de 1974 e 19 de janeiro de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

**ESTATUTO DOS ESTRANGEIROS**

- Decreto-lei nº 941 — De 13-10-1969
- Decreto nº 66.689 — De 11-6-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.143

3ª Edição

PREÇO: Cr\$ 12,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Vendas — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Vendas I: Ministério da Fazenda

Posto de Vendas II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Vol. 78\* — outubro de 1976

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 1.8.77

Nº Processo - Nomes

Nº 1.306-75 - CARWAL - Montagem de Instrumento e Construção Instalação Ltda. - Deferido nos Termos do Parecer da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 15.778-76 - Arteconsult - Projetos, Montagens e Construções Ltda. - Deferido nos Termos do Parecer da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 15.180-77 - Willian - Instalações Industriais Ltda. - Deferido nos Termos do Parecer da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 15.829-77 - Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) - Deferido nos Termos do Parecer da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 14.575-77 - Cavan Metalúrgica Ltda. - Deferido nos Termos do Parecer da Câmara de Engenharia Industrial.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00		NÚMERO 0001/00		EXERCÍCIO 1977	
ORÇÃO - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
UNIDADE INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
TÍTULOS DO PROJETO / ATIVIDADES: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO QUÍMICO DE CAMPINAS-FUNDAÇÃO MUSEU DO CAFÉ.					
4.303.041.70.50		15.810.00		VALOR 1.500.000	
APLICAÇÃO					
ORÇÃO APLICADO - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
UNIDADE APLICADORA INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ					
TÍTULOS DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADES DE APLICAÇÃO					
DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADES DE APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES, DOTADO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO CAFÉ - Complementação da pavimentação das vias de acesso à complementação da residência nº 1.					
CÓDIGO DE CUSTAS		EXPLICAÇÃO		VALOR	
620.56		OBRAS PÚBLICAS.....		1.500.000	
				TOTAL 1.500.000	
APROVAÇÃO					
Mício de Melo Rocha Secretário de Planos e Orçamentos					

CIRCULAR Nº 50 de 25 de Julho de 1977

Altera a Tabela de Preços de Reposição, das Disposições Tarifárias para Seguros de carros de passeio de fabricação nacional - ramo Automóveis (Circular SUSEP nº 48/76) e de outras providências.

O Superintendente de Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 86, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.3398/77;

**RESOLVE:**

1. Aprovar a nova Tabela de Preços de Reposição, constante da 4a. Parte da Tarifa para seguros de carros de passeio de fabricação nacional, de conformidade com o anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Alterar o subitem 1.3 das instruções constantes da 4a. PARTE - PREÇOS DE REPOSIÇÃO, da Tarifa acima mencionada, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"1.3 - Semestralmente, verificada a alteração nos custos de peças e/ou mão de obra, os PR serão atualizados, considerando-se a influência proporcional de cada um desses elementos na sua composição".

3. Esta circular entrará em vigor em 01.08.77, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO A CIRCULAR 50/77

TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS (T.P.R.)			
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01.08.1977			
FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO	
BRASINCA	Brasınca ou Uirapuru *	5258	
CHRYSLER	GTX, Esplanada e Regenta *	4207	
	Dodge Gran-Sedan (qualquer tipo)	10555	
	Dodge Charger (qualquer tipo)	10193	
	Dodge (demais)	7653	
	Dodge 1800 (qualquer tipo)	5357	
IKV/VEVAG	Qualquer tipo *	3155	
F.N.M.	FNM (qualquer tipo) *	5258	
	Alpha Romeo (qualquer tipo)	8021	
FIAT	147	3982	
FORD WILLEYS	F-100 Ranchero (qualquer tipo)	5988	
	LTD (qualquer tipo)	12621	
	Galaxie (qualquer tipo)	10746	
	Corcel (qualquer tipo)	5542	
	Belina (qualquer tipo)	5216	
	Itamarati e Aero-Willeys *	4207	
	Interlagos *	2677	
	Rural e Jeep (qualquer tipo)	4855	
	Gordini e Dauphina *	1817	
	Maverick GT	7923	
	Maverick (os demais)	6649	
	GENERAL MOTORS	Veraneio (qualquer tipo), CI414, CI416	9420
		Opala (4 cilindros)	6425
		Opala (6 cilindros)	7018
Caravan (qualquer tipo)		6424	
Comodoro e SS (qualquer tipo)		8791	
Chevette (qualquer tipo)		4473	
PUMA	GPB	10516	
	Os demais	7648	
SIMCA	Qualquer tipo *	3155	
TOYOTA	Qualquer tipo	7789	
VOLKSWAGEN	Sedan (até 1600)	4062	
	Brasília	4048	
	Variant e TL	4068	
	Kaman-Gula e TC	4493	
	Passat, SP 1 e SP 2 (qualquer tipo)	5410	
	Kombi (qualquer tipo)	4355	
	Sedan (quatro portas) *	3155	
	DIVERSOS MODELOS ESPECIAIS	Alpha Romeo Monza - Mod. 1931	13846
Buggy	3886		
Bugre	5736		
M.P.Lafer	9786		
Xavante	4747		

\* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta.

NOTA: Preço de Reposição Médio (PRM) 6305. PRM destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias e prêmios mínimos.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Item XI, do artigo 35, do Regulamento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 325 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Supletivo deste Departamento, na forma da Lei Complementar nº 29, de 05.7.76 e orientação da Instrução Normativa nº 59, de 02.9.76, do DASP, a Técnica ZELIYA GOMES FIGUEIRA, matrícula nº 2.266.824, lotação da Administração Central. (Proc. nº 5658/77).

Nº 326 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Supletivo deste Departamento, na forma da Lei Complementar nº 29, de 05.7.76 e orientação da Instrução Normativa nº 59, de 02.9.76, do DASP, ao Auxiliar de Portaria GL-303.S.B., INACY DA SILVA SOUZA, matrícula nº 2.128.514, lotação da 7ª. Diretoria Regional. (Proc. nº 5688/77).

Nº 327 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Supletivo deste Departamento, na forma da Lei Complementar nº 29, de 05.7.76 e orientação da Instrução Normativa nº 59, de 02.9.76, do DASP, ao Agente

de Aviação CT-109.15, ZALMIR LIMA, matrícula nº 1.075.757, lotação da 1ª. Diretoria Regional. (Proc. nº 5660/77).

Nº 328 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 107, Item III, combinado com o artigo 102, Item 1, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28.10.52, ao Agente Administrativo SA-801.4.C., SOSTHENES CESAR DE NELLO SOBRINHO, matrícula nº 3.161.671, lotação da Administração Central. (Proc. nº 5642/77). N.º. HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 78.321, de 09.9.76, combinado com a alínea "b" do Item 5 da Instrução Normativa do DASP, nº 46, de 12.3.75, e de acordo com o Processo DASP nº 24.158/76, resolve:

Nº 329 - D E S I G N A R DAVID CESAR DE CARVALHO, ocupante do emprego de Técnico de Administração LT-NS-923.4.A, da Tabela Funcional deste Departamento, para exercer a função de Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento - DAI-111.3, da Divisão de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes na lotação da categoria funcional de Agente Administrativo SA-801, correlata com a referida função, conforme determina o Decreto nº 78.321/76, que implantou o Grupo DAI-111 neste Departamento. (Proc. nº 6099/77). HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 588, DE 22 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra d, do Decreto nº 73.359, de 14 de novembro de 1973:

S E R V I C O S

Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com os artigos 10, § 1º, da Lei nº 1.771, de 25 de outubro de 1952; 3º do Decreto nº 53.480, de 27 de janeiro de 1964; e 1º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1962,

no Quadro Suplementar deste Departamento:

A - Em classes citadas pelo Decreto nº 78.226

de 26 de agosto de 1976:

I - Do nível 9-B ao nível 10-C, da série de classes de Carpinteiro, Código A-601,

a) com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1974;

Por merecimento

1 - FRANCISCO TEBURTINO DE OLIVEIRA

b) com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1975;

Por merecimento

1 - SEVERINO AVELINO DANTAS

II - Do nível 10-C ao nível 12-D, da série de classes de Carpinteiro, Código A-601, com efeitos a partir de 31 de março de 1977;

Por merecimento

01 - FRANCISCO TEBURTINO DE OLIVEIRA

III - Do nível 8-A ao nível 9-B, da série de classes de Carpinteiro, Código A-601, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1974;

Por merecimento:

01 - ANICETO GOMES DE SOUSA - Apos. 01.07.77

02 - JOSÉ SOARES DA SILVEIRA

03 - PEDRO EVANGELISTA COSTA

04 - EDETO ALEXANDRE GONZAGA

05 - SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

06 - JOSÉ JONAS DO NASCIMENTO

07 - JONAS MIRANDA MAGALHÃES

08 - SEBASTIÃO BASTISTA DA SILVA

09 - JOAQUIM INÁCIO BITU

10 - VALÉRIO ALVES DOS REIS

11 - JOSÉ FERREIRA DE ASSIS

12 - GABRIEL NETO DA FONSECA

13 - EUZÉBIO MANOEL DOS SANTOS

14 - FRANCISCO ALCIDES LOPES

Por antiguidade

01 - FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

02 - ALFREDO CAMPOS MURIL - Apos. 01.07.77

03 - DÉRCIO FERREIRA AMORIM - Apos. 01.07.77

04 - EMÍLIO VALTER SALES

05 - SEVERINO MARINHO DE ESPÍNOLA

06 - RAFAEL DE SOUSA REGO

07 - JOSÉ CORDEIRO DE LIMA

IV - Do nível 9-B ao nível 10-C, da série de classes de Carpinteiro, Código A-601, com efeitos a partir de 31 de março de 1977;

Por merecimento

01 - JOAQUIM INÁCIO BITU

02 - EUZÉBIO MANOEL DOS SANTOS

03 - PEDRO EVANGELISTA COSTA

04 - EDETO ALEXANDRE GONZAGA

05 - JONAS MIRANDA MAGALHÃES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Por antiguidade

01 - FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

B - Em face da vacância abaixo:

I - Do nível 9-B ao nível 10-C, da série de classes de Carpinteiro, Código A-601, com efeito a partir de 31 de Março de 1977:

Por antiguidade

1 - JOSÉ CORDEIRO DE LIMA, em vaga decorrente da promoção de Francisco Tiburtino de Oliveira.

JOSE OSVALDO FONTES

PORTARIA Nº 589, DE 22 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra f, do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973,

**RESOLVE**

Promover, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinada com os artigos 40, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964; e 1º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1969,

No Quadro Suplementar deste Departamento,

A - Em classes criadas pelo Decreto nº 78.326, de 25 de agosto de 1976.

I - Do nível 10-B ao nível 12-C, da série de classes de Motorista, Código CT-401.

b) com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1974:

Por merecimento

1 - MÁRIO GALDINO DA SILVA  
2 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Por antiguidade

1 - ANTONIO FERREIRA LEITE - Aposentado D.O. 12/2/77

b) com efeitos a partir de 30 de junho de 1976:

Por merecimento

1 - JOAO DA CUNHA CALOU  
2 - ALCINDO FERNANDES DE ARAUJO  
3 - LUIZ CARLOS MONTE  
4 - MARCOS HONÓRIO PIRES  
5 - JOSÉ MARIA NOURA  
6 - FRANCISCO LUZIA DE FREITAS  
7 - JOSÉ NOGUEIRA BEZERRA  
8 - BRÁULIO BARRETO GOES  
9 - MATIAS HENRIQUE DE SAMPAIO  
10 - EDVALDO RODRIGUES RAMOS  
11 - GERALDO COSTA ALKMIN  
12 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
13 - JARBAS DE ARAUJO FERREIRA  
14 - VALDENOR MARTINS DE ARAUJO  
15 - MANOEL RUFINO DA SILVA  
16 - RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA  
17 - FRANCISCO MANOEL MARCELINO  
18 - JOSÉ ROQUE DE JESUS  
19 - ANÍSIO NASCIMENTO  
20 - JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
21 - MANOEL BONFIM DOS SANTOS  
22 - GILDETE AZEVEDO LIMA  
23 - JOSÉ AUGUSTO XAVIER DE PAULA  
24 - JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO  
25 - RAIMUNDO ALVES MEDEIROS

Por antiguidade

1 - MANOEL TEMÍSTOCLES FERREIRA  
2 - EDMUNDO MENDES DE SOUSA

3 - JOSÉ SILVA DOS SANTOS

4 - VICENTE PIO ALVES

5 - JOSÉ VIDAL DA SILVA

6 - JOFRE AZEVEDO MARQUES

7 - JOAO PEIXINHO SOBRINHO

8 - GERALDO PEREIRA DA SILVA

9 - JOAO BARBOSA DE SOUZA

10 - EXPEDITO SIQUEIRA

11 - JOSÉ FERREIRA DE LIMA

12 - JOSÉ ALVES DA SILVA

c) com efeitos a partir de 30 de setembro de 1976:

Por merecimento

1 - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
2 - JOSÉ MARIA FAUSTINO  
3 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO  
4 - JOSÉ FERREIRA DE ANCHIETA  
5 - BENTO RODRIGUES DA SILVA  
6 - ALBERTO DA SILVA LOBO

7 - HELENO CASSIMIRO DA SILVA

Por antiguidade

1 - JOSÉ SARMENTO DE ANDRADE  
2 - ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS  
3 - JOSAFÁ TENÓRIO CAVALCANTI

d) com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1976:

Por merecimento

1 - JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
2 - FRANCISCO FERREIRA CALAÇA  
3 - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Por antiguidade

1 - RAIMUNDO CORNÉLIO DANTAS

e) Do nível 8-A ao nível 10-B, da série de classes de Motorista, Código CT-401, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1974:

Por merecimento

1 - JOSÉ JAIR CAMÁRIO REIS  
2 - ALMIR GOMES MONTENEGRO  
3 - FRANCISCO FERNANDES COSTA  
4 - LUIZ FARIAS NETO  
5 - JERÔNIMO ALVES DA SILVA  
6 - SEVERINO BEZERRA LEITE  
7 - RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA  
8 - JOAO SOARES DE SANTANA  
9 - BRÁULIO ALVES DOS SANTOS  
10 - JOSÉ LIMA DA SILVA  
11 - RAIMUNDO NONATO NOBRE LEAL  
12 - RAIMUNDO FELÍCIO  
13 - JOSÉ GERARDO DE CARVALHO  
14 - JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO  
15 - HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
16 - ENOQUE RODRIGUES DE ALMEIDA  
17 - LUIZ ESTÁCIO DE SOUSA  
18 - RENATO FAUSTINO ALVES  
19 - JOAO TEMÍSTOCLES DE GOIS  
20 - PEDRO LIMA E SILVA - Aposentado D.O. 12/2/77  
21 - JOAO ALVES SOBRINHO  
22 - GERALDO GOMES DA COSTA  
23 - ANTONIO PETRONILO DA SILVA  
24 - RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA  
25 - JAIME DE SOUZA PEREIRA  
26 - JANDUX GOMES VIVEIROS  
27 - JOAO DA ROCHA SOBRINHO  
28 - AURÉLIO GOMES DE LIMA  
29 - ARLINDO BARBOSA DA COSTA  
30 - MESSIAS CAVALCANTI  
31 - ANTONIO ELOI LEITE  
32 - JOSÉ ALVES PINHEIRO  
33 - JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
34 - MANOEL FERREIRA FILHO  
35 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA - Aposentado D.O. 12/02/77

- 36 - ANTONIO SANTANA ESTEVES
- 37 - ELIEZER ALVES DE SOUZA
- 38 - MANOEL NAZARENO LIMA
- 39 - ANTONIO LAURINDO
- 40 - ARMANDO BRASILEIRO DE QUEIROZ
- 41 - LUIZ FERREIRA SOBRINHO
- 42 - DEMÉTRIO DE ASSIS PENA
- 43 - JOSÉ SARAIVA DE SOUSA
- 44 - PEDRO JOSÉ TORRES
- 45 - MARCELINO EZEQUIEL DA FONSECA - Falecido em 9/08/75
- 46 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
- 47 - FRANCISCO BORGES MARQUES
- 48 - JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO
- 49 - PÉRICLES ALVES DO CARMO
- 50 - JOSUÉ ALVES DA SILVA
- 51 - GERALDO PRIMO DE ARAÚJO
- 52 - EUZÉBIO PEREIRA
- 53 - ARLENDO ALVES DE OLIVEIRA
- 54 - FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS
- 55 - GALDINO MARTINS DOS SANTOS
- 56 - JOSÉ LEVINO IRMO - Apos. D.O. de 14.02.77
- 57 - PEDRO ALVES CABRAL
- 58 - RAIMUNDO DO VALE BEZERRA
- 59 - DIMAS LIMA DE SOUZA
- 60 - GERSON VILAR DANTAS
- 61 - JOAO ALVES DA SILVA
- 62 - JOSÉ BATISTA CAMPOS
- 63 - JOSÉ FRANCISCO FILHO - Apos. D.O. de 14.02.77
- 64 - JOSÉ MILTON BARROS
- 65 - PEDRO VICENTE CIPRIANO
- 66 - DAMASCO ALVES DE OLIVEIRA
- 67 - JOAO ALVES - Mat. 2.261.037
- 68 - JOSÉ ANTONIO DE LUCENA
- 69 - ELIZEU BATISTA DE OLIVEIRA
- 70 - RAIMUNDO MALVEIRA DE SOUZA
- 71 - PEDRO PEREIRA DA SILVA
- Por antiguidade
- 01 - JOSÉ ARAÚJO DA SILVA - Mat. 2.112.199
- 02 - JOAO DANTAS BEZERRA
- 03 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
- 04 - FRANCISCO BASILIO FILHO
- 05 - JOSÉ MENDES DOS SANTOS
- 06 - JOSÉ DOS REIS DA SILVA
- 07 - ANTONIO DE BARROS FARIAS
- 08 - JAIME BENICIO DE SÁ
- 09 - ANTONIO ROMILDO DE ARAÚJO
- 10 - MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
- 11 - SEVERINO ESTEVKO SOBRINHO
- 12 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
- 13 - GILBERTO BATISTA FREIRE
- 14 - FAUSTINIANO DAS NEVES GONZAGA
- 15 - DAMIKO FARIAS DOS SANTOS
- 16 - FERNANDO ARAÚJO MOTA
- 17 - VALDEMAR BATISTA DE SOUZA
- 18 - RAIMUNDO PAULINO MALA
- 19 - JOSÉ LEONIDAS DE SOUZA
- 20 - RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO
- 21 - JOSÉ RODRIGUES LOPES
- 22 - LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
- 23 - JOSÉ RODRIGUES CÉSAR - Falecido em 19.03.75
- 24 - RAIMUNDO CARVALHO DE OLIVEIRA
- 25 - EDGAR DA SILVA NASCIMENTO
- 26 - JOAO BEZERRA DA SILVA
- 27 - TEOBALDO NETO NUNES
- 28 - EDVALDO OLÍMPIO DOS SANTOS
- 29 - GETÚLIO ARRAIS PINTO
- 30 - ANTONIO MARTINIANO DA SILVA
- 31 - JOSÉ DE MOURA BARRETO
- 32 - JOSÉ REBANAR ANSELMO

- 33 - ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
- 34 - JOSÉ SILVA SALES
- 35 - MANOEL BISPO DOS SANTOS
- 36 - Em decorrência das vacâncias abaixo,
  - I - do nível 8-A ao nível 10-B, da série de classes de Motociclista, Código CT-401.
  - a) com efeitos a partir de 30 de setembro de 1976,
    - Por merecimento
    - 1 - GERALDO NOBRE DA FONSECA, em vaga decorrente da promoção de João da Cunha Calou;
    - 2 - ENOQUE ALVES DE SOUZA, em vaga decorrente da promoção de Alcindo Fernandes de Araújo;
    - 3 - FRANCISCO ASSIS MENDES, em vaga decorrente da promoção de Luiz Carlos Monte;
    - 4 - MANOEL PEREIRA GOMES, em vaga decorrente da promoção de Marcos Honório Pires;
    - 5 - AIRTON SANTANA DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da promoção de José Maria Moura;
    - 6 - MELCÍADES BERNARDO DA SILVA, em vaga decorrente da promoção de Francisco Luzia de Freitas;
    - 7 - FÁBIO ARCANJO DOS SANTOS, em vaga decorrente da promoção de José Nogueira Bezerra;
    - 8 - GENARO ALVES DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da promoção de Bráulio Barreto Goes;
    - 9 - ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, em vaga decorrente da promoção de Matias Henrique de Sampaio;
    - 10 - JOSIAS AMANCIO DE MELO, em vaga decorrente da promoção de Edvaldo Rodrigues Ramos;
    - 11 - ZELITO DANTAS DA ANUNCIACÃO, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Costa Alkmim;
    - 12 - LUIZ LIRA DE VASCONCELOS, em vaga decorrente da promoção de Antônio Rodrigues da Silva;
    - 13 - ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, em vaga decorrente da promoção de Jarbas de Araújo Ferreira;
    - 14 - ZACARIAS DOS SANTOS, em vaga decorrente da promoção de Valdenor Martins de Araújo;
    - 15 - ELSON MELO, em vaga decorrente da promoção de Manuel Rufino da Silva;
    - 16 - JAÍRO FERREIRA MOTA, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Francisco da Silva;
    - 17 - ZEDIMAR ULISSES DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da promoção de Francisco Manuel Marcelino;
    - 18 - FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA, em vaga decorrente da promoção de José Roque de Jesus;
    - 19 - FRANCISCO BARRETO, em vaga decorrente da promoção de Anísio Nascimento;
    - 20 - CORNELIO BEZERRA DE SOUSA, em vaga decorrente da promoção de Joel Pereira de Oliveira;
    - 21 - MANUEL ABREU SANTANA, em vaga decorrente da promoção de Manuel Bonfim dos Santos;
    - 22 - ANTONIO CARVALHO MELO, em vaga decorrente da promoção de Gildete Azevedo Lima;
    - 23 - ELY DE SERQUEIRA PIRES, em vaga decorrente da promoção de José Augusto Xavier de Paula;
    - 24 - JOAQUIM BEZERRA CAVALCANTE, em vaga decorrente da promoção de José Vieira do Nascimento;
    - 25 - MANOEL SIMOES NETO, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Alves Medeiros;
    - 26 - FRANCISCO MAGALHÃES SALES, em vaga decorrente da promoção de Manoel Temístocles Ferreira;
    - 27 - GILDO MARTINS FERREIRA, em vaga decorrente da promoção de Edmundo Mendes de Sousa;
    - 28 - FELIX MARIAS FREIRE, em vaga decorrente da promoção de José Silva dos Santos;
    - 29 - PEDRO FELIZARDO DO NASCIMENTO, em vaga decorrente da promoção de Vicente Pio Alves;

30 - JOSÉ HONORATO SOBRINHO (aposentado, D.O. de 02/02/77), em vaga decorrente da promoção de José Vidal da Silva;

31 - SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES (aposentado, D.O. de 11/02/77), em vaga decorrente da promoção de João Azevedo Marques;

Por antiguidade

1 - AGNALDO BATISTA DA SILVA, em vaga decorrente da promoção de João Peixinho Sobrinho;

2 - HORÁCIO NERY DA SILVA, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Pereira da Silva;

3 - LUIZ VICENTE DOS SANTOS (aposentado, D.O. de 11/02/77), em vaga decorrente da promoção de João Barbosa de Souza;

4 - HÉLIO MARIZ RAIVÁ, em vaga decorrente da promoção de Expedito Siqueira;

5 - JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, em vaga decorrente da promoção de José Ferreira de Lima;

6 - MANOEL CÉSAR SANTOS, em vaga decorrente da promoção de José Alves da Silva;

7 - JORGE CARDOSO VIEIRA (aposentado, D.O. de 02/02/77), em vaga decorrente da promoção de Mário Galvão da Silva;

8 - JOSÉ VIEIRA NETO, em vaga decorrente da promoção de Francisco Pereira de Souza;

9 - JOSÉ MARTINS DE SOUSA, em vaga decorrente da promoção de Vanderlino de Oliveira Moura;

10 - ANTONIO FERREIRA BISPO, em vaga decorrente da promoção de Antônio Ferreira Leite;

11 - MANOEL ELIAS DE SOUZA, em vaga decorrente da aposentadoria de João Júlio da Silva;

b) com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1976:

Por merecimento

1 - FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Nonato de Oliveira;

2 - JOSÉ FERNANDES CAMACHO, em vaga decorrente da promoção de José Maria Faustino;

3 - RAIMUNDO FERNANDES CHAVES, em vaga decorrente da promoção de José Ferreira Anchieta;

4 - MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS, em vaga decorrente da promoção de Francisco José Binheiro;

5 - JOÃO FELIX DA TRINDADE, em vaga decorrente da promoção de Bento Rodrigues Alves;

6 - DROCELEIANO RODRIGUES BARRA, em vaga decorrente da promoção de Alberto da SILVA Lóbo;

Por antiguidade

1 - VALDOMIRO PROCÓPIO SOUZA (aposentado, D.O. de 11/02/77), em vaga decorrente da promoção de Heleno Cassalino da Silva;

2 - DAMIÃO ANTONIO DE ARAÚJO, em vaga decorrente da promoção de José Sarmiento de Andrade;

3 - JOSÉ SEVERINO ANIBERO, em vaga decorrente da promoção de José Teodoro Cavalcanti;

4 - ANTONIO URBANO DA SILVA, em vaga decorrente da promoção de Antônio Binheiro de Vasconcelos;

JOSÉ OSVALDO FORTES

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 12/77

Dispõe sobre processo de Reclassificação de Servidores enquadrados, em 21 de agosto de 1976, no Quadro de Pessoal (QP) da Empresa, e de outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 14 de julho de 1977, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Cargos e Salários pelo Conselho de Administração desta Empresa Pública e a manifestação favorável sobre a matéria expandida pelo Conselho Nacional de Política Salarial, sob a forma de Resolução, em reunião realizada em data de 19 de agosto de 1976;

CONSIDERANDO, em particular, as disposições da RC nº 28/76, no que tange aos critérios de reclassificação dos servidores enquadrados no Quadro de Pessoal (QP) da Empresa;

### RESOLVE:

1. A Reclassificação de Servidores do BNH, cujo Enquadramento Inicial no Quadro de Pessoal (QP) se tenha efetivado em 21 de agosto de 1976, far-se-á mediante processo seletivo e competitivo, de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução, em obediência aos critérios contidos no item 5 da RC nº 28/76.

1.1 - O processo de reclassificação deverá considerar a existência de vagas no Quadro de Pessoal (QP) e a conciliação de interesses da Empresa e dos servidores, particularmente no que concerne à habilitação dos candidatos e ao exercício de atividades compatíveis com a categoria funcional de reclassificação.

1.2 - Os servidores candidatos à reclassificação de que trata a presente Resolução, deverão requerer a opção, admitidas, no máximo, 2 (duas) opções de reclassificação.

1.3 - Os requerentes deverão atender, em princípio, aos requisitos básicos estabelecidos no "Manual de Descrição de Cargos" da Empresa, relativamente a cada categoria funcional para a qual tenha sido requerida a reclassificação.

1.3.1 - Constituem requisitos mínimos para a habilitação ao processo de reclassificação, possuir o candidato Curso Superior ou Técnico, com respectivo registro no Conselho Regional ou Entidade competente, ou ainda escolaridade de, requeridos pelo "Manual de Descrição de Cargos".

1.3.2 - A experiência no exercício da profissão poderá ser suprida pelo exercício continuado de atividades correlatas na Empresa, devidamente certificadas.

1.3.3 - Na hierarquização dos candidatos selecionados para a reclassificação, serão considerados os seguintes fatores discriminantes:

a) Cargos e/ou Funções desempenhados na Empresa, e respectivos períodos de exercício;

b) Conceito Sintético sobre o candidato;

c) Cursos de Especialização;

d) Tempo de conclusão dos Cursos Superiores, Técnico ou de 1º e 2º graus, que habilitem à reclassificação requerida.

2. A Reclassificação dos servidores que, cumpridos os requisitos estabelecidos, forem selecionados para tal, se efetivará na data de 31 de agosto de 1977.

DOCUMENTO ILEGÍVEL



2.1 - Após a reclassificação e com vigência na data de sua efetivação, os servidores reclassificados, ocupantes de cargos de confiança ou em comissão, serão considerados reconduzidos a esses cargos, observados os novos valores de remuneração composta que passarem a receber, resultante da alteração das respectivas componentes fixas.

2.2 - Os servidores reclassificados, ocupantes de cargos em comissão com provimento privativo por servidores concursados ou por aqueles que tenham sido admitidos na Empresa por força de opção legal, continuarão a ocupar vaga no Quadro de Pessoal (QP)

3. O Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional baixará os atos complementares necessários

à implementação desta Resolução, inclusive realizando a reclassificação específica sobre que dispõe.

3.1 - Os órgãos competentes da Área de Administração e Controle Operacional promoverão, se for o caso, a lotação de servidores reclassificados que, no exercício de suas atuais funções, não desempenhem atividades compatíveis com as novas categorias funcionais em que tenham sido reclassificados.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1977.

Maurício Schulman — Presidente

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.089

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Ponto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Ponto de Venda I: Ministério da Fazenda

Ponto de Venda II: Palácio da Justiça, 2º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postais

Em Brasília

Na sede do D.I.M.

# IMPOSTO DE RENDA

## REGULAMENTO

DECRETO Nº 75.106 — De 2-9-1975

Regula o Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto sobre a Renda e Proventos de quaisquer naturezas

DIVULGAÇÃO Nº 1.204

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Ponto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Ponto de Venda I: Ministério da Fazenda

Ponto de Venda II: Palácio da Justiça, 2º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postais

Em Brasília

Na sede do D.I.M.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO**

RELAÇÃO Nº 79-77

PORTARIA Nº 841, DE 3 DE  
AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Carmela Oliva, matrícula número 1.772.963, ponto nº 3.839, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 28, Código ..... NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 1.107-77).

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO  
DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Nº 843 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Clélia Dias, matrícula número 1.032.513, ponto nº 2.411, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202, Referência 8, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 55.074-77).

Nº 844 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Maria de Lourdes Souza, matrícula nº 1.258.165, ponto nº 6.128, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 55.502-77).

Nº 845 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 101, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria de Lourdes da Silva Quaresma, matrícula número ... 1.910.533, ponto nº 6.087, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 55.870-77).

Nº 846 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e observado o item II do artigo 102 da Constituição, a partir de 14 de junho de 1977, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Albino Saldanha e Silva, matrícula nº 1.911.757, ponto número 1.231, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Classe "A", Código NS-931, Referência 40, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 55.544-77).

Nº 847 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos

**MINISTÉRIO  
DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

dos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Antônio Onofre Gomes do Nascimento, matrícula nº 1.911.438, ponto número 1.769, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Código ..... NM-1001, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 55.310-77 e apenso).

Nº 848 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Ilia Bertan Dorta, matrícula nº 1.730.878, ponto nº 3.919, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 28, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2.152-77).

Nº 849 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra "c" da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Paulo Emilio Monteiro de Castro, matrícula nº 1.817.422, ponto número 7.410, no cargo de Médico, Classe "B", Código NS-901, Referência 47, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 55.625-77 e apensos).

Nº 850 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Leão Horta Fernandes Filho, matrícula número 1.900.408, ponto nº 5.284, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 55.613-77 e apenso).

Nº 851 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Maria Dorothea Linhares, matrícula nº 1.742.858, ponto nº 6.198, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Código NM-1006, Referência 22, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 55.799-77 e apensos).

Nº 852 — Conceder aposentadoria de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Waldemiro de Souza, matrícula número ... 1.910.765, ponto nº 8.360, no cargo de Auxiliar de Portaria, Código ... GL-303.8-B, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo número ..... 55.549-77).

Nº 853 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a José Ferreira de Almeida Neto, matrícula número 1.056.254, ponto nº 4.799, colocado em disponibilidade pela Portaria MTPS nº 3.497, de 29 de agosto de 1969, publicada no Diário Oficial de 1º de setembro de 1969, em virtude da declaração da desnecessidade do cargo de Fiscal Administrativo de Obras, Código P-1212.13-B, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 55.974-77).

Nº 854 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Divette Licia Pinto Freire, matrícula nº 1.284.652, ponto número 2.672, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código ..... SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 55.899-77).

Nº 855 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Mário Nunes Pleanço, matrícula número 1.287.204, ponto nº 6.598, no cargo de Médico, Classe "C", Código .... NS-901, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 55.869-77).

Nº 856 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Lázaro Abílio Pereira Pires, matrícula número 1.397.539, ponto nº 5.267, no cargo de Técnico de Administração, Classe "C", Código NS-923, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 53.412-77).

Nº 857 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Jurema Marinho de Menezes Quintanilha, matrícula número 1.757.010, ponto nº 3.368, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Referência 29, Código SA-801.3, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 8.565-77).

Nº 858 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Maria Cecília Barciela Tojeiro de Brito e Silva, ma-

trícula nº 1.791.806, ponto número 1.595, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 8.527-77).

Nº 859 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Agostinho Vieira de Magalhães, matrícula número 1.513.073, ponto nº 4.293, no cargo de Contramestre, Referência 24, Código ART. 701.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 5.556-77).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27  
DE JULHO DE 1977

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Hylo de Almeida, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, matrícula nº 1.513.130, ponto número 4.893, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código ... DAI-111.1, de Crefe do Almoxarifado Geral (AMA), do Serviço de Material (SAM), da Divisão de Administração (HSA), deste Hospital.

Revogar a Ordem de Serviço número HSE-249, de 19 de agosto de 1975, que designou Luiz Alves da Costa, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código ..... SA-801.4, matrícula nº 1.391.271, ponto nº 2.174, para a mesma função.

ORDEM DE SERVIÇO Nº CG-2,  
DE 25 DE JULHO DE 1977

O Coordenador-Geral do IPASE, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ..... DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Aurea Andrade dos Santos, matrícula nº 1.382.441, ponto nº 1.989, Classe "B", Código ..... SA-801-3, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código ..... DAI-111.1, de Secretário Administrativo, da Assessoria de Planejamento (CGP), da Cordenação-Geral.

**TERMOS DE CONTRATO**
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA — COPEL

Objeto do Convênio: Construção, instalação e equipamento de um Laboratório Central de Eletrotécnica e Eletrônica, na Universidade Federal do Paraná.

Data da assinatura: 13 de julho de 1977.

Nº do Convênio: UFPr. nº 29-77.

Nº do Processo: UFPr. nº 112.050

Recursos: Universidade Federal do Paraná.

Valor: Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) que correrão à conta da dotação MEC-FNDE — 1977.

Apoio a projetos de desenvolvimento da Educação e Cultura — Ensino Superior.

Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, podendo ser prorrogado, pelas partes, por períodos sucessivos de igual duração.

Assinado por: Arturo Andreoli, Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL e Theodócio Jorge Atherino, Reitor da Universidade Federal do Paraná.

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PELOTAS**

EXTRATO DO CONTRATO COM A FIRMA JOSE CARLOS DRUMMOND CHAVES LOPES

a) contrato de obras da UFPEL com a firma José Carlos Drummond Chaves Lopes;

b) execução do Galpão Crioulo do C.T.G. da UFPEL, localizado no Campus Universitário;  
 c) convite de nº 147-77;  
 d) correrá pelo Fundo Patrimonial de 1976;  
 e) empenho nº 2998 de 30 de junho de 1977;  
 f) valor do contrato Cr\$ 200.000,00;

g) prazo de 115 dias  
 h) Contratante: Delfim Mendes Silveira — Reitor  
 Contratada: José Carlos Drummond Chaves Lopes  
 Testemunhas: Engº Marco Antonio Martins Borges — Carmem Lucia de Souza Avila — Luiz Fernando da Silva  
 Of. 740 — UFPR

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após a apresentação do Relatório Final.

ASSINAM: Pela SUDESUL, Engº Agrº Fernando Corrêa Oliveira, Superintendente em exercício; Pela UFRGS, Prof. Carlo Diniz Macarthy Moreira, Coordenador.  
 (Folha Nº 8378 1/8/77 Cr\$ 70,00)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 3249, firmado em 9 de março de 1977 e publicado no Diário Oficial de 19 de abril de 1977, entre a Coordenação do Combate à Febre Aftosa e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Custos: Para atendimento as despesas com a execução dos serviços constantes no referido contrato, serão destinados pela "Coordenação" recursos complementares correspondentes a Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Crédito Orçamentário: Os recursos complementares, correrão à conta de Encargos Gerais da União — Projeto nº 1307.041507.43 — Combate à Febre Aftosa — Elemento de Despesa .... 4.1.2.0 - 07 — Serviços em Regime de Programação Especial — Serviços de Terceiros.

Pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) — Moacyr Antonio Fioravante — pela Coordenação ao Combate à Febre Aftosa, Joaquim de Almeida Oliveira.  
 Em 20 de julho de 1977.  
 Testemunha: Waldmyr Hyrotho del Prá Netto

ESPECIE: 2º T. A. à Ordem de Serviço nº 101/77, assinada em 29 de julho de 1977.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL — e Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS.

OBJETO: Alocação de recursos no valor de Cr\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros), já previsto na Ordem de Serviço nº 101/77, proveniente do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 33/75, firmado entre Ministério da Agricultura e Sude Sul em 07.03.77 com a seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Programa do Ministério da Agricultura de 1977 (Lei nº 6395 de 09-12-76); ATIVIDADE: 1302.04090402.510; Organização e Controle da Produção Setorial; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.2.7.9 — Transferências Correntes — Cr\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros); NOTA DE EMPENHO: nº 479 de 23 de julho de 1977 e empenhados na SUDESUL sob o nº 633 em 30-06-77.

VALOR DESTA INSTRUMENTO: Cr\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a apresentação do Relatório Final.

ASSINAM: Pela SUDESUL, Engº Agrº Fernando Corrêa Oliveira, Superintendente em exercício; Pela UFRGS, Prof. Carlo Diniz Macarthy Moreira, Coordenador.  
 (Nº 8133 — 28-7-77 — Cr\$95,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL**

ESPECIE: Ordem de Serviço nº 11/77, assinada em 29 de julho de 1977.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL —, e Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos auxiliares e atividades especializadas nas áreas de Documentação e Apoio Administrativo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OF/77 (Lei nº 6395 de 09-12-76); FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 — Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

NOTA DE EMPENHO: nº 667 de 15-07-77.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: Cr\$ 228.470,20 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta cruzeiros e vinte centavos)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Extrato do Contrato nº 320-77 — Processo nº 2.545.516-76, de 29.11.76. Na forma da decisão exarada às fls. 105 do processo em referência, foi firmado em 1º.8.77 o Contrato nº 320-77, entre o INPS e a firma Embrasel — Empresa Brasileira de Locação de

Serviços, para locação de serviços diversos pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 2.317.213,08 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e treze cruzeiros e oito centavos), correrá a conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313-19-2001 010/116 de 20.7.77.

Of. 126 — Ag. Nacional

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

E

**PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS**

DECRETO-LEI Nº 3, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.200

PREÇO: Cr\$ 7,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

BANCO DO BRASIL S. A.

Inscrito no C.G.C. sob o número 00.000.000/0945-87

142º DIVIDENDO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir do próximo dia 10 de agosto do corrente ano iniciaremos o pagamento do 142º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1977, à razão de Cr\$ 0,09 por ação ordinária nominativa e preferencial ao portador.

O pagamento do dividendo de ações ordinárias nominativas será efetuado:

a) por crédito nas respectivas contas-correntes dos Senhores Acionistas junto às Agências em que estejam cadastrados e estará disponível a partir do dia 10.8.77;

b) por caixa, a partir de 11.8.77, aos Senhores Acionistas que ainda não possuem conta-corrente, também pelas Agências em que estejam cadastrados.

Para recebimento do dividendo por caixa, o Senhor Acionista deverá apresentar:

1 — carta-solicitação, devidamente preenchida, cujo impresso é encontrado em todas as nossas Agências no País;

2 — documento de identidade e C. P. F.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

No caso de o Senhor Acionista fazer-se representar, deverá ser entregue instrumento de mandato ou outro qualquer documento legalmente hábil para esse fim — sem prejuízo dos requisitos citados no item precedente.

O pagamento do dividendo de ações preferenciais ao portador será efetuado por qualquer de nossas Agências no País, contra apresentação do cupão nº 10 já colado na folha apro-

priada, acompanhada de formulário próprio, devidamente preenchido. As folhas e formulários se encontram à disposição dos interessados naquelas Dependências.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de agosto de 1977.

Departamento de Acionistas e Serviços Gerais — DASEG.

Dias: 8, 9 e 10-8-77:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 8ª Região na forma do artigo 2º § 2º abre prazo para qualquer impugnação durante o período de 30 (trinta) dias para o pedido de registro que lhe fazem:

Pr. 933-77 — Luiz Marcelo Costa de Mendonça, filho de José Soares de

Mendonça e Teodálva Costa de Mendonça, nascido em 23 de julho de 1945 — Maceló-AL.

Pr. 939-77 — Joldemir Pelles Noronha, filha de Antônio Soares Pelles e Lígia Martins Pelles, nascido em 5 de julho de 1944 — Inhumas-GO.

Pr. 940-77 — Severina Florentina Pereira, filha de Antônio Soares Pereira e Florentina Maria da Conceição, nascida em 4 de janeiro de 1926 — Coremas-PB.

Pr. 941-77 — Alceu Antônio da Costa, filho de Marconilo S. da Costa e Maria de Lourdes Correia Cos-

ta, nascido em 6 de abril de 1943 em Soledade-MG.

Pr. 942-77 — Geraldo Teixeira Porto, filho de Domingos Teixeira e Jessuina da Silva Porto, nascido em 18 de setembro de 1925 em Patos de Minas-MG.

Pr. 943-77 — João Abrahão, filho de Calixto Abrahão Nazifá Davila, nascido em 11 de fevereiro de 1919 — Catalão-GO.

Pr. 944-77 — Celso da Silva, filha de Nilton da Silva e Leda Pereira da Silva, nascido em 16 de setembro de 1955 — Rio de Janeiro-RJ.

Pr. 945-77 — Hedegardis Castilho de Melo, filha de Ubaldo Cavalcanti de Castilho e Rosa Guerreiro de Castilho, nascida em 30 de setembro de 1920 — Natal-RN.

Pr. 946-77 — Abílio de Cerqueira Junior, filho de Abílio Fabio de Cerqueira e Gerarda Martins de Cerqueira, nascido em 30 de junho de 1939 — Rio de Janeiro-RJ.

Pr. 947-77 — Edwaldo Paranhos, filho de Eduardo Paranhos e Ondina da Silva Paranhos, nascido em 13 de março de 1935 — Rio de Janeiro-RJ.

Pr. 948-77 — Emilio Tizon Cordeiro, filho de José Tizon Vasquez e Maria Cordeiro Garcia, nascido em 23 de abril de 1930 — Aranga-Espanha. Brasília - DF, 5 de agosto de 1977. — Olavo David, Presidente (Nº 8608 — 5.8.77 — Cr\$ 90,00).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EDITAL

Licitação para habilitação e seleção de empresas para manutenção e operação de terminal acucarífero.

1. O INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, autarquia do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, com sede na Praça Quinze de Novembro, nº 42, na cidade do Rio de Janeiro, tem público que para realizar seleção de empresas nacionais para prestação de serviços técnicos de manutenção e operação de terminal acucarífero localizado no Porto de Maceló, Estado de Alagoas.

2. BASES DA LICITAÇÃO

a) presente licitação comportará duas fases simultâneas:

a) a primeira consistirá de uma habilitação de empresas para prestação de serviços técnicos de manutenção e operação do terminal do açúcar de Maceló, a fim de serem selecionadas para concorrer à segunda fase;

b) a segunda consistirá da apresentação das propostas de preços para prestação dos serviços.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a seleção de empresas para a prestação de serviços de manutenção e operação do terminal do açúcar de Maceló, abrangendo ainda:

- manutenção e operação do terminal acucarífero;
• fornecimento de toda equipe técnica indispensável para a manutenção e operação do terminal acucarífero.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Para participar da licitação, toda e qualquer empresa nacional que atender às condições deste Edital, sendo fator decisivo de qualificação a sua experiência e a de seu pessoal técnico em serviços de manutenção e operação de terminais acucaríferos.

4.2 São admitidas a concorrer firmas consorciadas, em número máximo de três, devendo, nessa hipótese, apresentar instrumento de constituição do consórcio, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, do qual constem os seguintes elementos:

- I - designação do representante legal do consórcio;
II - composição do consórcio;
III - objetivo da consorciação;
IV - compromissos e obrigações das consorciadas, entre as quais o de que cada consorciada responda individual e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos ou serviços que tiverem a ser contratados como consórcio;
V - declaração expressa da responsabilidade solidária de todas as consorciadas pelas obrigações contraídas sob o consórcio.

posteriormente, ao eventual contrato;

VI - compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência do I.A.A., até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados;

VII - compromisso expresso de que o consórcio não se constituirá nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de suas consorciadas;

VIII - compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação;

4.2 - Será exigida de cada consorciada a apresentação de todos os documentos de habilitação constantes do Edital.

4.3 - A capacidade técnica e financeira do consórcio será definida pelo somatório da capacidade de seus componentes.

4.4 - Será vedada a participação individual de qualquer firma que componha consórcio concorrente na presente licitação.

4.5 - As propostas serão constituídas dos documentos exigidos para a habilitação e deverão obedecer às instruções contidas neste Edital e nas Normas Complementares, cujas cópias serão entregues aos interessados.

**5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

A documentação objeto deste Edital destinar-se-á à avaliação dos seguintes aspectos necessários à seleção:

- a) - qualificação da empresa;
- b) - sua experiência e a do seu corpo técnico em serviços de estocagem e manuseio de grãos, como sejam: manutenção e operação de terminais açucareiros ou similares;
- c) - equipe técnica de nível constante dos itens 9.1 a 9.14, das Normas Complementares;
- d) - acervo de serviços similares;
- e) - termo de compromisso, consistindo na declaração expressa da empresa de submissão às condições do Edital, das Normas Complementares, e às especificações dos serviços, cujos elementos farão parte integrante do contrato;
- f) - documentação exigida pelos artigos 16 e 17 da Seção 7, do Capítulo V, do Decreto 73 140, de 09 de novembro de 1973;
- g) - balanços, balancetes e demonstrativos de lucros e perdas dos dois últimos exercícios. Os balanços das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, o número do Livro "Diário" e folhas em que cada balanço se acha regularmente transcrito (Item IV do art. 18, Seção I, do Capítulo V, do Decreto nº 73 140, de 09 de novembro de 1973);
- h) - plano de manutenção das instalações, dependências e equipamentos, para assegurar as condições ideais de trabalho;

i) - plano de operação de recebimento, manual, estoque, ensacamento e expedição de açúcar.

**6. DIA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Os interessados deverão fazer a entrega dos documentos relacionados neste Edital às quinze (15) horas, impreterivelmente, do dia 12 de outubro de 1977, em sessão pública que o Presidente da Comissão fará realizar na sala do Conselho Deliberativo, na Praça Quinze de Novembro, nº 42 e 3º andar, Rio de Janeiro, pessoalmente ou por procurador devidamente credenciado.

6.1 - A documentação referente à habilitação deverá ser entregue em quatro vias (original e três cópias), sem rasuras, rubricadas em todas as páginas e em invólucros fechados, contendo o nome da empresa e dirigidos ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

6.2 - Na mesma ocasião, os licitantes farão entrega das propostas de preços, em envelopes separados, hermeticamente fechados, que receberão as assinaturas dos licitantes, para autenticação.

6.3 - As propostas de preços obedecerão as especificações constantes do item 3, das Normas Complementares.

6.4 - Tanto os invólucros contendo a documentação, bem como dos envelopes, hermeticamente fechados, com os preços, deverão constar as expressões "DOCUMENTAÇÃO" e "PREÇOS", respectivamente.

6.5 - Não se admitirá a remessa de qualquer documentação por via postal.

**7. ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Na data, hora e local previstos no item 6 deste Edital, o Presidente da Comissão, em sessão pública, receberá os documentos de cada concorrente.

7.1 - Em seguida, procederá à abertura dos invólucros que contêm a documentação de habilitação, apresentando o conteúdo dos mesmos aos presentes, a fim de ser rubricado pelos membros da Comissão e os concorrentes.

7.2 - Os envelopes de preços, ainda fechados, serão colocados em um só envelope, que será hermeticamente fechado e assinado pelos licitantes. Será conservado fechado até o final julgamento da primeira fase e só será aberto em outra sessão pública, previamente anunciada aos licitantes, para conhecimento do resultado da habilitação. Nessa segunda sessão serão abertos os envelopes de preços apenas das firmas habilitadas e devolvidos os envelopes de preços, fechados, de não habilitadas. No caso de recurso de qualquer das não habilitadas, os envelopes de preços serão conservados em poder da Comissão e só serão abertos após o término da fase de habilitação.

**8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

Na fase de habilitação, serão levados em conta o interesse e conveniência do Serviço Público, e, tendo em vista que a primeira qualificação tem por objetivo avaliar a capacidade técnica de cada empresa, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) - atendimento às condições do Edital;
- b) - regularidade legal;
- c) - capacidade financeira e solvência;
- d) - capacidade técnica e administrativa, e conceito da empresa;
- e) - experiência da empresa e de seu corpo técnico em serviços de manutenção e operações de terminais granajeiros, compreendendo:

### I - Conhecimento da matéria:

- no âmbito internacional ou nacional;
- relacionado com a tecnologia do produto a manusear;

### II - Equipe técnica:

- experiência na coordenação e supervisão da tarefa;
- experiência individual e conjunta da equipe;

**6.1** - A Comissão de Licitação procederá no julgamento das propostas, atenta sempre para os critérios fixados no presente Edital ou nas Normas Complementares, do seguinte modo:

- a) - Experiência da empresa em recebimento, manuseio, armazenagem, ensacamento e expedição em terminais granajeiros. De 0 a 10 pontos - peso 4 (quatro).
- b) - Qualificação e experiência das equipes que realizarão os serviços. De 0 a 10 pontos - peso 2 (dois).
- c) - Plano de manutenção das instalações, dependências e equipamentos para assegurar as condições ideais de trabalho. De 0 a 10 pontos - peso 2 (dois).
- d) - Plano da operação de recebimento, manuseio, armazenagem, ensacamento e expedição do açúcar. De 0 a 10 pontos - peso 2 (dois).

**6.1.1** - Os membros da Comissão Julgadora, após o exame das propostas dentro dos critérios acima, atribuirão notas individuais a todos os participantes.

**6.1.2** - A nota de cada participante nessa fase será a média aritmética ponderada das notas de todos os membros da Comissão, observados os critérios expostos.

**6.1.3** - Serão consideradas desclassificadas todas as empresas participantes cuja nota for inferior a 60% (sessenta por cento) da maior nota obtida por outra concorrente nessa fase.

**6.2** - O cálculo do índice técnico será procedido da seguinte forma:

a) - Índice Técnico - atribui-se o índice 100 (cem) à maior nota conferida nessa fase e por proporção direta calcula-se os índices técnicos para as demais, ou seja:

$$I_t = 100 \times \frac{N_p}{M_p} \text{ onde } N_p = \text{nota participante}$$

$$M_p \text{ onde } M_p = \text{maior nota conferida}$$

b) - Índices de Preços - atribui-se o índice 100 (cem) ao menor preço global apresentado entre as firmas classificadas e por proporção inversa calcula-se os índices de preços para os demais, ou seja:

$$I_p = \frac{M_p}{P_p} \times 100 \text{ onde } M_p = \text{menor preço}$$

$$P_p \text{ onde } P_p = \text{preço global do participante.}$$

c) - Cálculo de Nota Final - a nota final, para efeito de classificação será o resultado da soma do índice técnico com o índice de preço, ou seja:

$$N_f = I_t + I_p$$

**6.2.1** - Obtidas as notas finais, serão classificadas as empresas por ordem decrescente de valores, sendo considerada a vencedora aquela que obtiver o maior número de pontos.

**6.2.2** - A proposta escolhida poderá não ser a de menor preço, não cabendo às Proponentes quaisquer direitos, compensações ou indenizações, seja a que título for, caso sua Proposta não seja a escolhida ou no caso de anulação total de Concorrência.

**6.2.3** - No caso de empate a licitação será decidida através de sorteio.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.** - As condições não explícitas no presente Edital, reger-se-ão pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de dezembro de 1967, e pelas disposições do Decreto nº 73 140, de 09 de novembro de 1973, no que couber. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com a aplicação da legislação pertinente.

**2.** - A inobservância de qualquer item ou subitem deste Edital ou das Normas Complementares, por parte de empresa ou consórcio concorrente, ou cuja proposta, a critério da Comissão, seja considerada incoerente ou inequívoca, importará, na sua desclassificação.

**3.** - Os documentos que acompanharem e instruírem o pedido de inscrição passarão a fazer parte do acervo do I.A.A. e não serão devolvidos.

**4.** - O Instituto do Açúcar e do Alcool poderá anular ou cancelar a presente licitação, sem que de tal decisão caiba qualquer recurso ou reclamação por parte dos licitantes.

**5.** - Cópias do Edital e das Normas Complementares para a execução da presente licitação serão distribuídas pelo Departamento de Administração, sito na Rua Primeiro de Março, nº 6 - 5º andar, das 13 às 16 horas.

**6.** - Esclarecimentos e informações sobre esta licitação poderão ser obtidos na Comissão do Terminal Açucareiro de Maceió, na Praça Quinze de Novembro, nº 42 - 3º andar - Departamento de Assistência à Produção.

RODRIGO DE QUEIROZ LIMA  
Presidente da Comissão de Concorrências

Ofício nº 37-77.

### Conselho Deliberativo

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 9.º da Resolução número 2088, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas ordinárias nos dias 15, às quinze horas e trinta minutos; 16, às dez horas e trinta minutos, no mês de agosto;

nos dias 5 e 19, às quinze horas e trinta minutos; 6 e 20, às dez horas e trinta minutos, no mês de setembro, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 - 3.º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

**PROCESSOS FISCAIS**

*Estado do Rio de Janeiro*

Processo: AI 346-75

Recorrente: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro)  
Assunto: Recurso voluntário — Infracção ao artigo 36, alíneas "a" e "c", do Decreto-lei 16-66, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.870, de 1965.

Relator: Mário Pinto de Campos

*Estado de Pernambuco*

Processo: AI 101-73

Autuada: Usina Crauatá S.A. (Usina Crauatá)  
Assunto: Recurso "ex officio" — Infracção ao artigo 51, da Lei 4.870-65, combinado com o artigo 1.º, letra "c", do Decreto-lei 16-66, alterado pelo artigo 8.º, do Decreto-lei 56-66.  
Relator: Francisco Alberto Moreira Falcão

*Estado de São Paulo*

Processo: AI 281-76

Recorrente: Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S. A. (Usina Itaipuara)  
Assunto: Recurso voluntário — Infracção ao artigo 36, letra "b" e seu parágrafo 2.º, da Lei n.º 4.870-65.  
Relator: José Gonçalves Carneiro.

*Estado de São Paulo*

Processo: AI 282-76

Recorrente: Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool (Usina Itaipuara)  
Assunto: Recurso voluntário — Infracção ao artigo 36, alínea "b", da Lei n.º 4.870-65.  
Relator: Fernando Valadares Noveis.

*Estado de São Paulo*

Processo: AI 113-77

Autuadas: Cerealista Orlando Ltda. e Açucareira Furlan S.A.  
Recorrente: Açucareira Furlan S.A.  
Assunto: Recurso voluntário — Infracção 1.º) Artigos 60, letra "b" e "c", do Decreto-lei 1.831-39, combinado com o artigo 43, da Lei n.º 4.870-65; artigo 3.º, letra "c", do Decreto-lei 56-66; artigos 33, 42, 63, do Decreto-

lei 1.831-39, combinado com o artigo 1.º, do Decreto n.º 58.605-66 e sanções cominadas no artigo 8.º, letra c, do Decreto-lei n.º 56-66; e o 2.º) Artigo 31, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto-lei 1.831-39, combinado com o artigo 6.º do Decreto-lei 56-66; artigo 36 e seus parágrafos; artigo 5.º; artigo 69 parágrafo único, combinado com o artigo 12, do Decreto-lei 16-66, combinado com o artigo 1.º, letra "a", do Decreto 58.605-66 sujeita as sanções do artigo 8.º, letra "c", do Decreto-lei n.º 55-66.

Relator: Arrigo Domingos Falcão

**PROCESSO CONTENCIOSO**

*Estado de São Paulo*

Processo: PC 180-77

Reclamante: Francisco Alípio de Almeida Prado

Reclamada: Usina Lambari Ltda.  
Assunto: Descontos ilegais nas canas fornecidas à Usina  
Relator: Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit

**PROCESSOS FISCAIS**

*Estado de São Paulo*

Processo: AI 102-77

Autuados: Refrigerantes Piá S. A. (Pesi Cola Crush) e Usina Açucareira de Jaboticabal S. A. (Usina São Carlos)

Assunto: Recurso "ex officio" — Infracção 1.º) Artigo 60, L. "b", do Decreto-lei 1.831-39, combinado com o artigo 43, da Lei n.º 4.870-65, combinado com o artigo 6.º e seu parágrafo único do Decreto-lei 56-66 e o 2.º) Artigo 60, letra "b", do Decreto-lei 1831, de 1939, combinado com o artigo 43, da Lei 4.870-65, combinado com o artigo 6.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei 56-66.  
Relator: Hindemburgo Coelho de Araújo.

*Estado de São Paulo*

Processo: AI 109-77

Recorrente: Usina São Bento S.A. — Açúcar e Alcool (Usina São Bento)  
Assunto: Recurso voluntário — Infracção ao artigo 1.º e seus parágrafos; artigo 2.º, ambos do Decreto-lei núme-

ro 5.998-43 e artigo 4.º, do Decreto-lei 56-66.

Relator: José Gonçalves Carneiro

*Estado de São Paulo*

Processo: AI 192-75

Recorrente: Irmãos Francheschi S.A. Agrícola Indústria e Comércio (Usina Diamante)

Assunto: Recurso voluntário — Infracção ao artigo 36, alíneas "a" e "c", da Lei 4.870-65, combinado com o artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 308-67; artigo 19, da Resolução 2.017-68.  
Relator: José Pessoa da Silva.

*Estado de Pernambuco*

Processo: AI 106-77

Recorrente: Usina Maria das Mercês S.A. (Usina Maria das Mercês)

Assunto: Recurso voluntário — Infracção ao artigo 13, § 2.º, do Decreto-lei 16-66.

Relator: Augusto César da Fonseca

*Estado de Minas Gerais*

Processo: AI 226-76

Autuado: João Francisco de Oliveira

Assunto: Recurso "ex officio" — Infracção aos artigos 2.º e 4.º, do Decreto-lei número 5.998-43, corrigidas monetariamente pelo artigo 1.º, letra "c", do Decreto 58.605-66 e artigo 2.º "in fine", do Decreto-lei n.º 5.998-43, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no artigo 8.º, do Decreto-lei 56, de 1966

Relator: José Gonçalves Carneiro

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Departamento de Serviços Gerais

Divisão de Suprimento

AVISO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunica aos interessados, que encontra-se aberta, a Tomada de Preços n.º 22-77, que objetiva a aquisição de máquinas (diversas) de calcular.

As propostas serão abertas em ato público, a realizar-se às 16:00 horas do dia 26 de agosto de 1977, no seguinte endereço: Departamento de Serviços Gerais-DS, Av. W-3 Sul — Q. 712-912 — Bl. 03 — Lote B — 3º andar — Conjunto Pasteur — Brasília — DF.

O Edital desta licitação encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima, sendo que qualquer informação complementar, poderá ser obtida da Divisão de Suprimentos - DSG, através dos telefones 243-8413, 243-8415, ramais 145, 146 e 316.

Brasília, 9 de agosto de 1977. — Comissão Permanente de Licitação.

Ofício n.º 827-77

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 6-77

Fornecimento e Instalação de Equipamentos para Televisão

A Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRAS, torna público que, no dia 26 de agosto de 1977, às 14 horas e 30 minutos, em sua Sede no SCS — Q. 700 — Bloco "B", número 50 — Ed. Supercenter Venâncio 2000 — 5º andar, em Brasília — Distrito Federal, receberá Propostas para fornecimento e instalação de equipamentos para Televisão, destinados à TV-Nacional — Canal 3, em Brasília — DF.

O Edital completo, contendo especificações, plantas e demais instruções, será entregue às firmas pré-qualificadas a partir do dia 8 (oito) do corrente mês, no endereço, acima, no horário de 10 às 12 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Brasília, 4 de agosto de 1977. — A Comissão de Licitação.

Dias 10 e 11-8-77

(N.º 8.660 — 9-8-77 — Cr\$ 80,00)

**ICM**

**PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS**

Divulgação n.º 1.081

PREÇO: Cr\$ 0,35

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**Imposto Sobre**

**Operações Financeiras**

DECRETO-LEI N.º 914 — DE 7-10-1962

DIVULGAÇÃO N.º 1.13º

Preço: Cr\$ 0,60

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética dos assuntos.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubstanciais pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

**1967**  
DIVULGAÇÃO N.º 1.342 — Cr\$ 3,00

**1968**  
DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

**1969**  
DIVULGAÇÃO N.º 1.194 — Cr\$ 25,00

**1970**  
DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

**1971**  
DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

**1972**  
DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

**1973**

**DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00**

### A VENDA

No **Cidade do Rio de Janeiro** — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I:  
Ministério da Fazenda — Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento  
e Corredor D — Sala 311 — Atende-se a pedidos pelo Recurso Postal  
Em **Brasília** — Na sede do D. I. N.

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**